

**DECRETO Nº 12.303 DE 11 DE JULHO DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Fazenda/7ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Saúde/Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti e Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 11 de JULHO de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO****SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****ANEXO AO DECRETO Nº 12.303 de 11/07/2006.**

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	5.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	00	25.000
20101.23692052.036	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	12	30.000
TOTAL					60.000

ANULAÇÃO**ANEXO II****ANEXO AO DECRETO Nº 12.303 de 11/07/2006.**

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.51	00	5.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.36	00	15.000
17128.10302382.237	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.39	00	10.000
20101.23692052.036	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	12	30.000
TOTAL					60.000

P. P. 2513 a 2515

**DECRETO Nº 12.304 DE 11 DE JULHO DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 3.345.000,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda/5ª Gerência Regional de Atendimento, 7ª Gerência Regional de Atendimento, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 3.345.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 11 de JULHO de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETÁRIO DE GOVERNO****SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO****SUPLEMENTAÇÃO****ANEXO I****ANEXO AO DECRETO Nº 12.304 de 11/07/2006.**

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13111.04122042.040	MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	25.000
13111.04122042.040	MANUTENÇÃO DA 5ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	10.000
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	00	90.000
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.36	00	40.000
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	30.000
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	4.4.90.52	00	5.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	30.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.33	00	30.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.36	00	50.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.90.92	00	15.000
14202.13392522.055	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.31	00	15.000
14202.13392522.055	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	15.000
14202.13392522.055	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS LITERÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	25.000
14202.13392522.062	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO PIAUÍ	FO	3.3.90.30	00	20.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	00	50.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	15.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	00	18.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.1.90.11	00	1.500.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.14	00	90.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.39	00	350.000
20101.19573071.096	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	3.3.90.36	00	90.000
20101.23692052.036	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.30	00	20.000
20101.23692052.036	FOMENTO AO ARTESANATO PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	12.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	360.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.36	00	20.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.36	00	90.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.39	00	150.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.3.90.92	00	50.000
20201.23122042.155	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	35.000
44101.06182351.331	ASSISTÊNCIA A PESSOAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS	FO	3.3.90.30	12	5.000
44101.06182351.331	ASSISTÊNCIA A PESSOAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS	FO	3.3.90.36	00	80.000
44101.06182351.331	ASSISTÊNCIA A PESSOAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS	FO	3.3.90.39	00	5.000
44101.06182351.331	ASSISTÊNCIA A PESSOAS ATINGIDAS POR FENÔMENOS NATURAIS	FO	3.3.90.39	12	5.000
TOTAL					3.345.000

ANULAÇÃO**ANEXO II****ANEXO AO DECRETO Nº 12.304 de 11/07/2006.**

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13113.04122042.042	MANUTENÇÃO DA 7ª GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.92	00	5.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	00	8.000
44101.06182351.327	CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	FO	3.3.90.15	12	5.000
44101.06182351.327	CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	FO	3.3.90.30	12	5.000
TOTAL					23.000

P. P. 2516 a 2520